

gógica anterior, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Funções pedagógicas exercidas no ensino superior;
Orientação de teses de mestrado e de doutoramento;
Participação em júris académicos e organização de actividades de formação contínua;
Coordenação de projectos e actividades académicas;
Participação na elaboração de programas de formação na área da intervenção comunitária.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Exercício de cargos e funções académicas no ensino não superior;
Exercício de cargos e funções académicas no ensino superior;
Outras actividades relevantes para o ensino e investigação, nomeadamente de prestação de serviços à comunidade, cooperação e consultadoria com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional;
Participação em instituições e actividades de âmbito socioprofissional;
Participação em projectos de natureza social;
Participação em projectos de natureza cultural.

6.1 — Considerando os aspectos a que se referem as alíneas do número anterior, o júri procederá à elaboração de uma lista ordenada dos/as candidatos/as, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação definidos na fórmula final, numa escala de 0 a 100 pontos, em que:

a) Capacidade Pedagógica — 40 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, designadamente, a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, participação na elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às actividades lectivas, coordenação de sectores ou núcleos académicos, supervisão de actividades pedagógicas, entre outras actividades que o júri considere relevantes na área para que é aberto o concurso.

b) Desempenho técnico-científico e /ou profissional — 40 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, designadamente, a valorização de actividades constantes no currículo, que impliquem a coordenação ou a participação em projectos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental, orientação de teses, acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo, publicação de obras ou textos de carácter científico, entre outras actividades que o júri considere relevantes na área para que é aberto o concurso.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as — 20 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, designadamente, a valorização do desempenho de cargos ou actividades de gestão em instituições públicas ou privadas, participação na organização de eventos de carácter científico, artístico e cultural, coordenação, execução e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional artístico e cultural em que o/a candidato/a se entrega, desde que enquadrados na área em que é aberto o concurso, entre outras actividades que o júri considere relevantes para a mesma área.

6.2 — Aos/Às professores/as no exercício de cargos de gestão nas respectivas unidades orgânicas/Instituto e isentos/as de funções lectivas por força de aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes, aplicar-se-á o previsto no n.º 3 do artigo 22 do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122,2.ª série, de 25/6/2010.

7 — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP.

8 — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

8.1 — Concluído o prazo para apresentação de candidaturas, o júri elabora a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, no prazo de 8 dias úteis, notificando todos/as os/as candidatos/as, no âmbito da audiência escrita dos/as interessados/as, indicando os factos que fundamentam a exclusão, se for caso disso, e afixando nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola a lista mencionada.

8.2 — No prazo de 5 dias úteis após a recepção de eventuais tomadas de posição apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia, o júri apreciará as mesmas e fará a sua deliberação, elaborando a lista definitiva de admitidos/as e excluídos/as e notificando os/as candidatos/as no prazo de 3 dias após a elaboração da lista, e afixando-a nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola.

8.3 — As notificações são efectuadas por uma das seguintes formas:

- E-mail com recibo de entrega da notificação,
- Ofício registado,
- Notificação pessoal.

8.4 — O prazo para os/as interessados/as se pronunciarem é de 10 dias contados:

- Da data do recibo de entrega do e-mail,
- Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 dias do correio,
- Da data da notificação pessoal.

9 — O processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as que o pretendam fazer, no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.

IPS, 3 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Professor-Coordenador com Agregação Jorge Alberto Guerra Jorge Justino*.

203660158

Edital n.º 904/2010

Abertura de concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de docente do Ensino Superior Politécnico e categoria de professor/a adjunto/a para a área de Comunicação Educacional e Ciências da Linguagem (Departamento de Línguas e Literaturas).

Jorge Alberto Guerra Justino, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, faz saber que, por Despacho de 31/08/2010, e nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — ECDESP (com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e pela Lei n.º 7/2010, de 13/5), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor/a Adjunto/a, previsto no mapa de pessoal desta Escola, para a área de Comunicação Educacional e Ciências da Linguagem (Departamento de Línguas e Literaturas), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 com nova redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13/5.

1 — O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho publicitado neste edital.

2 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8, com nova redacção pela Lei n.º 7/2010, de 13/5, ao presente concurso poderão candidatar-se titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista na área de comunicação educacional, com licenciatura ou mestrado na área das ciências da linguagem ou titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista na área das ciências da linguagem, com licenciatura ou mestrado na área da comunicação educacional.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Director da Escola Superior de Educação de Santarém e deverá conter os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data de emissão do Bilhete de Identidade e do serviço que o emitiu ou número do Cartão de Cidadão; cidadã/os de nacionalidade estrangeira deverão fornecer elementos de identificação equivalentes aos acima nomeados.
- Data e local de nascimento;
- Estado Civil;
- Profissão;
- Residência;
- Endereço electrónico de contacto e ou número de telefone;

3.1 — O/a candidato/a deverá indicar, sob compromisso de honra, que se encontra nas situações referidas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

3.2 — No caso de apresentação da declaração mencionada no ponto anterior, o/a candidato/a fica dispensado/a de apresentar cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão (ou elementos de identificação equivalentes para outros países), Certificado de registo criminal, atestado de robustez física e boletim de vacinação, desde que se comprometa a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, os referidos documentos, caso o júri entenda solicitar-lhos.

3.3 — O requerimento deve ainda ser instruído com:

a) Documentos comprovativos das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, certidão comprovativa do tempo de serviço da qual conste, se for caso disso, os períodos comprovativos de equiparação a bolseiro/a usufruídos;

b) 7 exemplares do *Curriculo Vitae* do candidato/a, datado, rubricado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) 7 exemplares de trabalhos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos do seu *Curriculum Vitae*, até ao máximo de 5;

3.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) e c) devem ser apresentados obrigatoriamente 7 exemplares em formato de papel e 1 exemplar em formato digital (CD ou DVD).

4 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (09.30 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas) na Escola Superior de Educação de Santarém, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola para a morada Complexo Andaluz Apartado 131 2001-902 SANTARÉM, acompanhadas de todos os elementos e documentos mencionados neste edital, dentro do prazo definido, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e do artigo 11.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010, o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, Doutor Jorge Alberto Guerra Justino

Vogais:

Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Santarém, Doutora Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Professora Catedrática Aposentada da Universidade Aberta, Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques;

Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Educação de Santarém, Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares;

Professora Associada com Agregação da Universidade Nova de Lisboa, Doutora Maria Francisca Merckx Bivar Branco Xavier;

Professora Catedrática Aposentada da Universidade de Lisboa, Doutora Emília dos Santos Ribeiro Pedro.

6 — São critérios de avaliação e ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as pelo júri, nos termos do artigo 22.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010, os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e ou profissional do/a candidato/a, com base na análise dos trabalhos e actividades constantes do seu currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Formação académica: graus académicos, diplomas e outros títulos;

Difusão dos resultados da actividade técnico-científica realizada: publicações, organização de congressos, comunicações apresentadas, participação como orador/a convidado/a, membro de conselhos editoriais de publicações, membro de organizações científicas nacionais e ou internacionais;

Projectos de Investigação & Desenvolvimento e qualidade de participação nestes projectos: coordenação de projectos, intervenção como consultor/a ou investigador/a, intervenção como avaliador/a, e financiamentos externos obtidos;

Relevância da internacionalização.

b) Capacidade pedagógica do/a candidato/a, tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Funções pedagógicas exercidas no ensino superior;

Orientação de teses de mestrado e de doutoramento;

Participação em júris académicos e organização de actividades de formação contínua na área para que é aberto o concurso;

Coordenação de projectos e actividades académicas;

Participação na elaboração de programas e construção de materiais pedagógicos para o ensino e formação.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Exercício de cargos e funções académicas no ensino não superior;

Exercício de cargos e funções académicas no ensino superior;

Outras actividades relevantes para o ensino e investigação, nomeadamente de prestação de serviços à comunidade, cooperação e consultadoria com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional;

Participação em instituições e actividades de âmbito socioprofissional;

Participação em projectos de natureza social;

Participação em projectos de natureza cultural.

6.1 — Considerando os aspectos a que se referem as alíneas do número anterior, o júri procederá à elaboração de uma lista ordenada dos/as candidatos/as, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação definidos na fórmula final, numa escala de 0 a 100 pontos, em que:

a) Capacidade Pedagógica — 45 %

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, participação na elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às actividades lectivas, coordenação de sectores ou núcleos académicos, supervisão de actividades pedagógicas, entre outras actividades que o júri considere relevante na área para que é aberto o concurso.

b) Desempenho técnico-científico e /ou profissional — 35 %

Na avaliação deste item ter-se-ão em conta os elementos apresentados no currículo, designadamente, a valorização de actividades constantes no currículo, nomeadamente a formação académica; a qualidade da difusão dos resultados da actividade técnico-científica realizada através de publicações, congressos, comunicações; a participação em organizações científicas nacionais e ou internacionais; a qualidade da participação em Projectos de investigação & desenvolvimento, financiamentos externos obtidos, relevância da internacionalização, entre outras actividades que o júri considere relevante na área para que é aberto o concurso.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as — 20 %

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização do desempenho de cargos ou actividades de gestão em instituições públicas ou privadas, a participação na organização de eventos de carácter científico, artístico e cultural e a coordenação, execução e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional artístico e cultural em que o/a candidato/a se integra, desde que enquadrados na área em que é aberto o concurso, entre outras actividades que o júri considere relevante para a mesma área.

6.2 — Aos/às professores/as no exercício de cargos de gestão nas respectivas unidades orgânicas/Instituto e isentos de funções lectivas por força de aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes, aplicar-se-á o previsto no n.º 3 do artigo 22 do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010

7 — Sempre que entenda necessário o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP.

8 — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

8.1 — Concluído o prazo para apresentação de candidaturas, o júri elabora a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, no prazo de 8 dias úteis, notificando todos/as os/as candidatos/as, no âmbito da audiência escrita dos/as interessados/as, indicando os factos que fundamentam a exclusão, se for caso disso e afixando nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola a lista mencionada.

8.2 — No prazo de 5 dias úteis após a recepção de eventuais tomadas de posição apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia o júri apreciará as mesmas e fará a sua deliberação, elaborando a lista definitiva dos/as admitidos/as e excluídos/as e notificando os/as candidatos/as no prazo de 3 dias após a elaboração da lista, e afixando-a nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola.

8.3 — As notificações são efectuadas por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação

b) Ofício registado

c) Notificação Pessoal

8.4 — O prazo para os/as interessados/as se pronunciarem é de 10 dias contados:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 dias do correio
- c) Da data da notificação pessoal

9 — O processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as que o pretendam fazer no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.

IPS, 3 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Professor-Coordenador com Agregação Jorge Alberto Guerra Jorge Justino*.

203660311

Edital n.º 905/2010

Abertura de concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de docente do Ensino Superior Politécnico e categoria de professor/a adjunto/a, para a área de Didáctica das Línguas (Departamento de Línguas e Literaturas).

Jorge Alberto Guerra Jorge Justino, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, faz saber que, por Despacho de 31/08/2010, e nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — ECDESP (com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e pela Lei n.º 7/2010, de 13/5), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor/a Adjunto/a, previsto na mapa de pessoal desta Escola, para a área de Didáctica das Línguas (Departamento de Línguas e Literaturas), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 com nova redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13/5.

1 — O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho publicitado neste edital.

2 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os/as titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista na área de didáctica das línguas, com licenciatura e ou mestrado em estudos portugueses e franceses ou estudos franceses, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8, com nova redacção pela Lei n.º 7/2010, de 13/5.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Director da Escola Superior de Educação de Santarém e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data de emissão do Bilhete de Identidade e do serviço que o emitiu ou número do Cartão de Cidadão; cidadã/os de nacionalidade estrangeira deverão fornecer elementos de identificação equivalentes aos acima nomeados.
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado Civil;
- f) Profissão;
- g) Residência;
- h) Endereço electrónico de contacto e ou número de telefone;

3.1 — O/a candidato/a deverá indicar, sob compromisso de honra, que se encontra nas situações referidas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

3.2 — No caso de apresentação da declaração mencionada no ponto anterior, o/a candidato/a fica dispensado/a de apresentar cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, Certificado de registo criminal, atestado de robustez física e boletim de vacinação, desde que se comprometa a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, os referidos documentos, caso o júri entenda solicitar-lhos.

3.3 — O requerimento deve ainda ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, certidão comprovativa do tempo de

serviço da qual conste, se for caso disso, os períodos comprovativos de equiparação a bolseiro/a usufruídos;

b) 7 exemplares do Currículo Vitae do/a candidato/a, datado, rubricado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) 7 exemplares de trabalhos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos do seu *Currículo Vitae*, até ao máximo de 5;

3.4 — Os documentos referidos na alínea b) e c) devem ser apresentados obrigatoriamente 7 exemplares em formato de papel e 1 exemplar em formato digital (CD ou DVD).

4 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (09.30 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas) na Escola Superior de Educação de Santarém, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola para a morada Complexo Andaluz Apartado 131 2001-902 Santarém, acompanhadas de todos os elementos e documentos mencionados neste edital, dentro do prazo definido, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e do artigo 11.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122,2.ª série, de 25/6/2010, o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, Doutor Jorge Alberto Guerra Justino

Vogais:

Professora Coordenadora Com Agregação da Escola Superior de Educação de Santarém, Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Professora Catedrática Aposentada da Universidade do Minho, Doutora Maria de Fátima Neves Guerreiro Sequeira;

Professora Associada da Universidade de Aveiro, Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá;

Professora Auxiliar da Universidade de Aveiro, Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade;

Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu, Doutora Ana Maria Rosa de Oliveira Henriques de Oliveira;

6 — São critérios de avaliação e ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as pelo júri, nos termos do artigo 22.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010, os seguintes

a) Desempenho técnico-científico e ou profissional do/a candidato/a, com base na análise dos trabalhos e actividades constantes do seu currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos;

b) Capacidade pedagógica do/a candidato/a, tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior;

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as.

6.1 — Considerando os aspectos a que se referem as alíneas do número anterior, o júri procederá à elaboração de uma lista ordenada dos/as candidatos/as, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação definidos na fórmula final, numa escala de 0 a 100 pontos, em que:

a) Capacidade Pedagógica — 50%

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, participação na elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às actividades lectivas, coordenação de sectores ou núcleos académicos, supervisão de actividades pedagógicas, entre outras actividades que o júri considere relevante na área para que é aberto o concurso.

b) Desempenho técnico-científico e /ou profissional — 30%

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização de actividades constantes no currículo, que impliquem a coordenação ou a participação em projectos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental, orientação de teses, acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo, publicação de obras ou textos de carácter científico, entre outras actividades que o júri considere relevante na área para que é aberto o concurso.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos — 20%